ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 002/84

(Atualiza os vencimentos da datilógrafa da Câmara municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em seu artigo 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º- Os vencimentos da Datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser de CR$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1984.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1984.

ÉDER MOTA BARBOSA
Presidente

LEONARDO SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ SEVERINO FILHO
Secretário